

GUINÉ EQUATORIAL: Direitos Humanos e das Mulheres

Comunicação feita perante a Comissão sobre o Estatuto da Mulher das Nações Unidas (ONU Mulheres)

Agosto 2021

PREPARADA POR:



ASAFED



COM O APOIO:

APROFORT

TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE (TI-PT)



Sumário Executivo

1. A Guiné Equatorial ratificou a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres das Nações Unidas (CEDAW) e o seu Protocolo Opcional. Além disso, a Guiné Equatorial subscreveu, na última Revisão Periódica Universal, várias recomendações relativas à eliminação da discriminação contra as mulheres. A nível nacional, foram levadas a cabo algumas campanhas destinadas a erradicar a violência baseada no género. Contudo, os casos de discriminação e, sobretudo, de violência contra as mulheres continuam a proliferar.
2. O Governo equato-guineense comprometeu-se, repetidamente, a desenvolver leis de proteção contra a violência contra mulheres, mas nenhuma legislação adequada foi promulgada. Devemos salientar, em qualquer caso, que as leis existentes que promovem a igualdade entre homens e mulheres, baseadas na própria Constituição nacional, não conseguiram mudar atitudes e decisões que, na prática, discriminam as mulheres.
3. Este relatório recolheu testemunhos e declarações das vítimas que, por razões de segurança e privacidade, tiveram de permanecer anónimas. Esses testemunhos relatam casos graves de tortura às mãos de agentes de segurança; casos de discriminação e violência contra mulheres com base na sua orientação sexual; casos de violência sexual contra menores; casos de discriminação contra mulheres portadoras de deficiência; casos de mulheres discriminadas no seio da família (heranças ou casamentos precoces, por exemplo); ou casos de extorsão sexual.
4. Estes testemunhos revelam uma situação grave, que requer uma ação urgente por

parte das autoridades. Deve existir um plano global para a proteção das mulheres, assegurando que o poder judicial cumpre as medidas legislativas existentes de acordo com a CEDAW.

5. A presente comunicação conclui com recomendações ao governo, no sentido de utilizar mecanismos judiciais para processar e punir casos de violação dos Direitos Humanos e das Mulheres; desenvolver programas abrangentes de assistência às vítimas de tais violações; adotar uma lei contra a violência baseada no género, bem como implementar as disposições já existentes. Finalmente, o Governo é chamado a promover a utilização do Protocolo Opcional da CEDAW no país. Estas recomendações devem, em qualquer caso, ser acompanhadas de medidas estruturais para assegurar a separação de poderes e a independência judicial.

Introdução e Metodologia

6. A **Comissão Equato-Guineense de Juristas, EG Justice, Somos Parte del Mundo, Asociación Africana de Educación para el Desarrollo** (com estatuto consultivo junto do ECOSOC) e a **Asociación de Apoyo a la Mujer Africana** submetem esta comunicação à Comissão sobre o Estatuto da Mulher das Nações Unidas com o objetivo de que, através deste mecanismo, as autoridades da Guiné Equatorial sejam obrigadas a tomar medidas para a proteção das mulheres, bem como medidas para eliminar as várias formas de discriminação de que são vítimas e que estão refletidas neste documento.
7. Este breve documento apresenta alguns dos casos da discriminação sofrida pelas mulheres na Guiné Equatorial nas seguintes áreas: violência e discriminação

no ambiente familiar e por instituições públicas; casos de violência e discriminação contra mulheres portadoras de deficiência; e, finalmente, casos de violência e discriminação com base na orientação sexual. Embora a primeira categoria abranja em parte as seguintes, considerámos relevante destacar os casos tanto de pessoas portadoras de deficiência como dos grupos LGBTQI+, devido à sua importância e seriedade.

8. A estrutura da presente comunicação começa por detalhar os compromissos assumidos pelo Governo da Guiné Equatorial a nível das Nações Unidas e introduz exemplos de discriminação sofrida por cada área.
9. Vários membros da sociedade civil participaram na preparação deste relatório. Organizaram-se discussões de grupos focais com cerca de 40 líderes comunitários, professores e jovens estudantes. Além disso, foram entrevistadas cerca de 25 vítimas ou testemunhas dos casos aqui denunciados
10. Das reuniões dos grupos focais com líderes comunitários, estudantes e professores, 25 dos 40 indicaram que a violência baseada no género é um dos principais problemas que notam nos seus bairros, à frente da toxicodependência e dos roubos com violência.
11. Para a preparação da presente comunicação, o APROFORT – projeto de apoio e proteção da sociedade civil da Guiné Equatorial, financiado pela União Europeia – prestou apoio técnico. O conteúdo desta comunicação não reflecte necessariamente os pontos de vista da União Europeia.

Violência e discriminação no ambiente familiar e pelas instituições: compromissos

12. Na última Revisão Periódica Universal da Guiné Equatorial perante o Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas, o Governo aprovou até 35 recomendações feitas por diferentes países nesta área.
13. Entre as recomendações endossadas pelo Governo da Guiné Equatorial, encontram-se as seguintes: Reforçar o quadro legal para proteger as mulheres; prevenir e processar legalmente a violência sexual, bem como prestar assistência às vítimas; sensibilizar, formar e educar para combater a violência contra mulheres e raparigas; combater o casamento precoce; criminalizar a violência doméstica contra mulheres; formar as autoridades; adotar medidas para aumentar a educação das mulheres e reduzir o abandono escolar; prestar especial atenção às mulheres das zonas rurais; e garantir meios financeiros para programas de promoção da igualdade de género.
14. Apesar dos compromissos assumidos pelo país, foi possível reunir as seguintes provas.

Discriminação contra as mulheres nas forças armadas

15. Foram recebidos testemunhos de mulheres que foram maltratadas no exército depois de se saber que a sua orientação sexual não estava de acordo com a opinião dos comandantes ou dos seus colegas. Por exemplo, uma mulher militar foi espancada por vários membros das Forças Armadas. O caso foi julgado em 2019 (caso sumário 64/2018) e culminou na condenação, por comportamentos "desonestos" da vítima das agressões e a sua expulsão do

exército, enquanto os agressores foram punidos apenas com multas mínimas. Num outro caso, uma mulher militar foi brutalmente torturada e condenada num julgamento militar em circunstâncias semelhantes. Acabou por abandonar o país, devido a assédio.

16. A organização Somos Parte del Mundo denunciou o papel do Tenente Santos Edú Edú, cujo último destacamento conhecido é o do Campo Militar Musola, na ilha de Bioko. A sua clara animosidade para com as mulheres militares em geral, e especialmente para com as lésbicas, durante o seu treino no exército resultou em graves danos físicos e psicológicos nas suas vítimas. Estes comportamentos humilhantes e criminosos no seio do Exército permaneceram impunes ou minimamente sancionados, como indicado no ponto anterior.
17. Outra mulher testemunha relata como, enquanto esteve no exército, esteve presa durante vários meses, o que, além de a ter feito perder o emprego, acabou por afetar a sua saúde mental. Outra testemunha descreve situações de tortura na academia militar devido à sua orientação sexual, que consistiu em espancamentos e humilhações, incluindo técnicas de tortura de afogamento.

Extorsão sexual

18. Como indicado abaixo, muitas detenções arbitrárias exigem o pagamento de uma multa ilegal para se poder abandonar as celas da polícia. Em pelo menos um caso, a polícia referiu-se a este tipo de pagamento como "direitos das celas", que não tem qualquer base legal.
19. Vários testemunhos anónimos denunciaram abusos sexuais ou extorsão no campo desportivo, indicando que alguns jogadores das equipas desportivas

nacionais foram extorquidos exigindo favores sexuais em troca de serem escolhidos nas equipas nacionais.

Discriminação no ambiente familiar

20. Vários testemunhos refletiram a situação sofrida por várias mulheres no seu casamento, onde a igualdade entre homens e mulheres não é respeitada, apesar das disposições da Constituição ou da Lei Básica em vigor. Estas práticas resultam em parte de interpretações abusivas de preceitos tradicionais.
21. Em vários casos de separação de casais, a mulher é deixada numa situação precária, ficando despojada de quase todos os bens a que teria direito. Do mesmo modo, na distribuição das heranças, a igualdade entre homens e mulheres não é tida em consideração.
22. É ainda bastante comum que as autoridades discriminem as mulheres que ousam denunciar a violência baseada no género. Esta situação acaba por dissuadir as vítimas de pedir às autoridades que o façam.

Violação e assédio a menores

23. A televisão pública da Guiné Equatorial emitiu, em várias ocasiões no ano passado, imagens de entrevistas com raparigas menores de idade, embora em alguns casos escondendo os seus rostos, onde foram obrigadas a denunciar alegadas violações de que tinham sido vítimas.
24. Estas práticas são contrárias à dignidade dos menores e é de notar que, em muitos destas situações, estes casos ficaram impunes porque as queixas acabaram por ser retiradas devido a pressões, medo ou por terem sido feitos acordos financeiros com os alegados violadores.

25. Até nove dos 40 entrevistados entre líderes comunitários, estudantes e professores indicaram que a violação e o assédio de raparigas menores de idade são muito comuns nas suas comunidades.

Casamentos precoces

26. Embora a prática de casamentos precoces não pareça ser generalizada no país, há casos que devem ser monitorizados pelas autoridades. Um dos testemunhos recolhidos menciona um caso de uma rapariga de 12 anos forçada a casar com um adulto polígamo. Como resultado deste casamento, a mais nova teve vários filhos e não conseguiu continuar uma infância normal.

Mulheres portadoras de deficiência: compromissos

27. O Comité dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais das Nações Unidas apelou ao Governo da Guiné Equatorial, em 2012, para reforçar e melhorar a recolha de dados estatísticos, de modo a torná-la fiável, e a incluir informações sobre pessoas portadoras de deficiência; recomendou que fossem atribuídos fundos suficientes para combater a pobreza, com particular incidência nas pessoas desfavorecidas, incluindo as mulheres portadoras de deficiência. Este comité, bem como a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres das Nações Unidas (CEDAW), encorajou também a Guiné Equatorial a considerar a adesão à Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

28. Em 2019, o Comité dos Direitos Humanos das Nações Unidas recomendou expressamente à Guiné Equatorial que

protegesse efetivamente as pessoas portadoras de deficiência e que todos os casos de discriminação fossem tratados. Recomendou também que se realizassem extensas campanhas de educação no respeito pela diversidade.

29. Durante a Revisão Periódica Universal de 2019, a Guiné Equatorial aprovou as recomendações de Cuba, Fiji e Mianmar relativas à promoção e proteção das pessoas portadoras de deficiência, particularmente para assegurar a sua integração social plena, particularmente nas áreas da saúde, educação e emprego.

30. Apesar dos compromissos assumidos pela Guiné Equatorial e das repetidas recomendações, existem ainda casos generalizados de discriminação e muito poucos progressos em relação às mulheres portadoras de deficiência.

Abuso sexual e violação de mulheres portadoras de deficiência

31. Um testemunho recolhido, e que exigia o seu anonimato, denunciou um caso de violação que resultou em gravidez. A vítima disse que a violação tinha sido perpetrada por um familiar próximo e acrescentou que não conseguiu encontrar abrigo fora do ambiente familiar devido à falta de alternativas, pelo que continua a viver sob o mesmo teto que o do seu agressor. Em muitos casos, as mulheres não apresentam queixa devido à pressão da família e não existem mecanismos alternativos que possam garantir uma proteção abrangente às mulheres portadoras de deficiência que decidam apresentar queixa.

Discriminação no emprego contra mulheres portadoras de deficiência

32. Testemunhas que pediram para permanecer anônimas temendo pela sua segurança indicaram que muitas mulheres portadoras de deficiência não são contratadas, isto apesar de possuírem as qualificações e aptidões necessárias para realizar estas atividades. Em geral, "se não tiver uma recomendação da primeira dama", disseram, "ninguém contrata mulheres portadoras de deficiência".
33. A maioria da assistência a pessoas portadoras de deficiência no país é prestada por organizações não governamentais, que recebem doações de empresas privadas ou outras organizações nacionais e internacionais. Esta situação leva à incapacidade de desenvolver uma política abrangente de apoio, e a única assistência disponível depende da vontade de outras instituições, que não é permanente e insustentável a longo prazo.

Discriminação baseada na orientação sexual: compromissos

34. Durante a Revisão Periódica Universal da Guiné Equatorial perante o Conselho dos Direitos Humanos, o Governo aprovou a recomendação de adotar medidas para combater a estigmatização de lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e pessoas intersexuais e para promover e proteger os seus Direitos Humanos.
35. Apesar destes compromissos, tem sido possível recolher testemunhos arrepiantes que detalhamos a seguir.

Discriminação e violência baseadas na orientação sexual

36. Três vítimas – de 23, 25 e 28 anos de idade – relataram ter sofrido abusos físicos e ameaças no seio da família, para além da discriminação profissional por serem lésbicas.
37. Uma mulher de 21 anos de idade explicou no seu testemunho que a sua família tinha levado o seu bebé à nascença e que teve de sair de casa. Agora está escondida, para não ser localizada pelos familiares.
38. Noutra das queixas anónimas recebidas, a família da vítima de um caso de maternidade forçada ameaçou levar o seu filho; outra testemunha explica que sofre espancamentos em casa. O filho recém-nascido morreu e foi acusada de ter causado a morte, por causa da sua orientação sexual.

Maternidade forçada como meio de “cura”

39. Em muitos casos, as famílias acreditam que podem mudar a orientação sexual das suas filhas forçando-as a engravidar (maternidade forçada), através de sexo não consensual ou através de pressões sociais e familiares.
40. Pelo menos duas testemunhas explicaram como as suas famílias as forçaram a engravidar para se "curarem", depois de saberem que eram lésbicas ou transgénero. Esta situação leva a um desenraizamento social e familiar. Em muitos casos, as vítimas dizem não ter meios para apoiar os seus filhos, não conhecem os pais do recém-nascido, por ser resultado de uma violação ou de uma relação não consensual, ou sentem-se mesmo desligadas do bebé, devido às circunstâncias em que foi concebido, gerando também problemas psicológicos.

41. Uma outra jovem explica como foi deserdada pela família depois de terem descoberto que não mudou de orientação sexual, apesar de ter sido forçada a ter o bebê.

Discriminação social e laboral

42. Houve também relatos de outros casos de discriminação ou maus tratos a nível social por colegas de escola ou por senhorios, que ameaçam despejar mulheres lésbicas ou transgénero.

43. Uma mulher denunciou também pressões familiares para não ser contratada. Outra mulher transexual disse ter sido despedida do trabalho depois de ser conhecida a sua orientação sexual.

Detenções arbitrárias, tortura e violações

44. Foram feitas várias detenções arbitrárias devido à orientação sexual das mulheres. Uma estudante de Malabo, de 20 anos, relatou ter sido presa simplesmente por ser lésbica.

45. Na cidade de Bata, um casal de lésbicas foi detido. Uma das mulheres esteve detida durante duas semanas sem acusação.

46. Num outro caso, uma estudante disse ter estado detida durante três dias por ser lésbica e foi extorquida para pagar a sua libertação da prisão, o que é uma "prática comum", como vários testemunhos indicam.

47. Num caso relatado, após abuso físico dentro da família, a vítima disse que tinha sido levada para uma esquadra da polícia onde foi "torturada com bastões e cabos".

48. Num outro testemunho anónimo arrepiante, uma vítima afirmou ter sido violada por dois agentes da polícia, depois de ter sido levada para as instalações da polícia por um familiar devido à sua condição sexual.

49. Durante estas detenções, as vítimas são frequentemente humilhadas ou extorquidas para pagarem multas ilegais para serem libertadas. Estes subornos são regularmente exigidos pelas autoridades, para além dos múltiplos espancamentos ou abusos nas esquadras de polícia dos membros da comunidade LGBTQI+.

Recomendações

50. O Governo da Guiné Equatorial, incluindo o procurador do Ministério Público designado para os tribunais de família e tutela de menores, deveria atuar com urgência e *ex officio* para determinar perante um juiz as responsabilidades em casos de crimes claros de assédio, abuso sexual, violação de mulheres e raparigas.

51. O Governo deve implementar programas abrangentes de assistência às mulheres portadoras de deficiência que incluam o acesso e a promoção do emprego, assistência jurídica, psicológica e de proteção pessoal.

52. Desenvolver uma lei contra a violência baseada no género, tal como prometido em vários fóruns.

53. As autoridades devem investigar e punir casos de abuso por parte das forças de segurança e do exército. Estas medidas devem prestar especial atenção aos casos de discriminação, tortura ou maus-tratos da comunidade LGBTQI+.

54. Desenvolver programas de capacitação das mulheres, incluindo a promoção da igualdade de acesso a cargos de responsabilidade, tanto em empresas públicas como privadas.

55. Adotar medidas institucionais destinadas a assegurar a separação do poder e, particularmente, a independência do poder judicial para assegurar a proteção das mulheres no âmbito do atual sistema

legal e judicial, em conformidade com as disposições das Nações Unidas.

56. O Governo da Guiné Equatorial deve ratificar a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e o seu Protocolo Opcional (CRPD). Além disso, terá de desenvolver a legislação

necessária para a proteção das pessoas portadoras de deficiência.

57. Com a participação da sociedade civil, o Protocolo Opcional da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres das Nações Unidas (CEDAW) deverá ser promovido em todo o país.